



**EDITAL Nº 005/2022**

**Torna público o Regulamento do IV Prêmio  
Avantis de Inovação em Práticas de Ensino-  
Aprendizagem”.**

---

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Avantis – UniAvan, no uso das suas atribuições torna público o Regulamento do **IV Prêmio Avantis de Inovação em Práticas de Ensino-Aprendizagem”**.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O IV Prêmio Avantis de Inovação em Prática de Ensino-Aprendizagem, edição 2022, é uma promoção do Centro Universitário Avantis – UniAvan com o objetivo de reconhecer as práticas inovadoras realizadas pelos seus profissionais junto aos mais variados cursos de graduação ofertados na instituição, como também do Ensino Médio, neste período de retorno às atividades presenciais na Instituição.

Art. 2º - O Prêmio Avantis de Inovação em Prática de Ensino-Aprendizagem é uma homenagem a Prof. Elisangela Maschio de Miranda.

Art. 3º - Docentes de todos os cursos de graduação ou do Ensino Médio, da modalidade presencial ou a distância, bem como seus gestores, podem participar



desse concurso, inscrevendo seus relatos de experiência sobre o processo de ensino-aprendizagem no retorno das atividades presenciais.

Art. 4º - O Prêmio de Inovação em Prática de Ensino-aprendizagem, possui a seguinte categoria de premiação: **PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA EXCELÊNCIA EDUCATIVA.**

Art. 5º - Serão aceitos relatos de experiências que tenham como foco a inovação nas práticas de ensino e aprendizagem promovidas por equipe de docentes e gestores, por meio das quais se alcançaram resultados substantivos, quantitativos e qualitativos.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - O período de inscrições será das 08h do dia 01 de maio até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2022 (horário de Brasília – DF), por meio de um formulário online a ser divulgado.

§ 1º - A inscrição não possui nenhum custo financeiro.

§ 2º - Cada professor/gestor pode inscrever um (1) relato de experiência por disciplina, desde que tenha sido realizada por meio das tecnologias de comunicação e informação ou metodologias ativas de aprendizagem.

§ 3º - Os relatos de experiência podem ser oriundos de atividades realizadas no ano de 2022.

§ 4º - Em caso não preenchimento de todas as informações solicitadas a inscrição será invalidada.



Art. 7º - Ao se inscrever no prêmio, o candidato autoriza de forma total, definitiva, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais de divulgação interna e externa pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A e/ou por suas mantidas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE CASO**

Art. 8º - Os relatos de experiência submetidos serão analisados por uma equipe técnica formada por uma Comissão Específica a ser designada pela Reitoria do UniAvan.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Julgadora não poderão inscrever trabalhos nessa edição do Prêmio.

Art. 9º - A análise das práticas inovadoras será realizada pela Comissão Julgadora a partir de notas de 5 a 10, considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) **Mudança substantiva:** se há aspectos pedagógicos envolvidos na ação capazes de potencializar a construção do conhecimento. (30%)
- b) **Método utilizado:** consistência metodológica da prática inovadora realizada e potencialidade de ser replicada. (30%)
- c) **Inovação da prática:** quanto à criatividade e inovação no processo aplicado. (40%)

Art. 10 - A avaliação das práticas ocorrerá sem a divulgação dos candidatos inscritos e será feita por todos os membros da Comissão Julgadora.



§ 1º - Caso ocorra empate na avaliação das práticas, a Coordenação do Prêmio utilizará a maior nota atribuída, respectivamente, aos itens "c", "b" e "a" como forma de desempate.

§ 2º - Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate o maior tempo em que o candidato atua como professor junto às mantidas da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.

#### **CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 - Serão concedidos os seguintes prêmios:

<b>PREMIAÇÃO</b>		
1º LUGAR	Prêmio no valor de R\$ 1.000 (mil reais) em dinheiro.	Troféu, diploma e reconhecimento público.
2º LUGAR	Prêmio no valor de R\$ 600 em dinheiro.	Publicação de <i>ebook</i> (junto aos demais classificados) com a experiência inovador e reflexões estratégicas.
3º LUGAR	Prêmio no valor de R\$ 400 em dinheiro.	
Aos demais candidatos		Diploma e reconhecimento público aos PREMIADOS.



## PREMIAÇÃO

		Publicação de ebook com as experiências inovadoras e reflexões estratégicas dos PREMIADOS.
--	--	--

Art. 12 - A divulgação dos resultados e premiação dos vencedores será realizada em cerimônia a ser agendada pela Reitoria, em outubro de 2022, concomitante a solenidade de encerramento da X Semana de Iniciação Científica.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Este Regulamento entre em vigor a partir da data de divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê organizador do Prêmio.



Balneário Camboriú (SC), 13 de abril de 2022.

Assinado de forma digital  
por ANDRE  
GOBBO:02035834937  
Dados: 2022.04.14 11:17:25  
-03'00'

**Dr. André Gobbo**

Reitor